



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 036/2020, de 01 de abril de 2020** - Nomeia Gestora e Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



### **DECRETO Nº 036/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**“Nomeia Gestora e Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, senhor Flávio Oliveira Rocha, portador da CI.RG.SSP/BA nº 3.024.083-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.197.568-06, residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novaes, nº 72 – Centro – Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas a Secretária Municipal de Saúde, senhora **Iêda Ribeiro Caires**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 09.552.093-30, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.856.055-34, para o cargo de Gestora, e a senhora **Jôsemaika Lima do Carmo**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 13.567.114-05, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.564.215-55, para o cargo de Tesoureira, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piripá/BA.

Art. 2º - Ficará a Tesoureira ora nomeada, responsável juntamente com a Secretária de Saúde deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. Agência 1048-0 – Conta nº 17563-3
- II. Agência 1048-0 – Conta nº 17564-1
- III. Agência 1048-0 – Conta nº 17566-8
- IV. Agência 1048-0 – Conta nº 18002-5
- V. Agência 1048-0 – Conta nº 21458-2
- VI. Agência 1048-0 – Conta nº 21840-5
- VII. Agência 1048-0 – Conta nº 22541-X
- VIII. Agência 1048-0 – Conta nº 24483-X
- IX. Agência 1048-0 – Conta nº 25151-8

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



X. Agência 1048-0 – Conta nº 25331-6

XI. Agência 1048-0 – Conta nº 25348-0

XII. Agência 1048-0 – Conta nº 28590-0

XIII. Agência 1048-0 – Conta nº 27230-2

XIV. Agência 1048-0 – Conta nº 28602-8

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária Municipal de Saúde e à Tesoureira ora nomeadas os seguintes poderes:

I. Emissão de Cheques

II. Abertura de Contas de Depósito

III. Autorização de cobranças

IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições

V. Passar recibo, receber e dar quitação

VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes

VII. Requisitar talonários de cheques

VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas

IX. Retirar cheques devolvidos

X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras

XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança

XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico

XV. Solicitar movimentação de contas exterior

XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG

XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU

XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento

XX. Solicitar saldos e extratos de investimento

XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XXII. Emitir comprovantes

---

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



***Prefeitura Municipal de Piripá  
Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
- XXV. Fechar operações de derivativos
- XXVI. Encerrar contas de depósito
- XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado
- XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio
- XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica a Tesoureira ora nomeada responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Iêda Ribeiro Caires, pela representação das Contas do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 026/2015, de 08 de julho de 2015.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 01 de Abril de 2020.**

**Flávio Oliveira Rocha**  
Prefeito Municipal

---

***“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020***